



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos – s/n.

☎ (043) 3555-1496

E-mail: camarajapira@camarajapira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA PARA PAGAMENTO DA EXECUÇÃO E REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.774.461/0001-46, estabelecida provisoriamente na cidade de Japira-PR., no endereço constante no presente cabeçalho doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Vereador Alekisson Michel Tomazi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.212.789-92 e portador da Cédula de Identidade nº 10.457.825-0 (PR), **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.446.770.0001-98, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Avenida Paulo Cruz Pimentel, n. 30, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusas a Lei nº 9.648/98, no que couber, consoante o art. 57, caput, inc. II da Lei nº 8666/93, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO de DILAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA**, junto ao **Contrato Administrativo 03-2021**, o qual tem como objeto a execução de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Japira com o fornecimento de materiais necessários, conforme se observa junto ao Edital de **Tomada de Preço n. 02-2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado até até o dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três (31/01/2023), para realizar e finalizar o pagamento da ampliação e reforma, objeto do aludido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos – s/n.

☎ (043) 3555-1496

E-mail: camarajapira@camarajapira.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a contratante providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no órgão oficial do Poder Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

O presente termo aditivo segue com duas cópias, com inteiro teor valor e forma, para que surta seus efeitos legais a quem de direito.

Japira-PR., 20 de Dezembro de 2022

Câmara Municipal de Japira

Contratante

Fraiz Construções Civis Eireli

Contratada.

Testemunhas:

1) _____

2) _____
